

## RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 077/2019

Referente ao Aviso N° 117/2019, publicado no D.O.E. de 19/09/2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Convenio UNEB/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) n° 802952/2014, na Lei 11.273/2006, no Decreto Estadual n° 13.301/2011, na Portaria do Ministério da Educação e Cultura (MEC)/CAPES n°183/2016, regulamentada pelas Portarias MEC/CAPES n° 15/2017, n°139/2017, n° 153/2018 e n°102/2019, no Art. 37 da Constituição Federal, na Instrução Normativa n° 2/2017 e nas Resoluções n° 712/2009, n° 713/2009 e n° 718/2009 do Conselho Universitário (CONSU /UNEB), torna público que estarão abertas, no período de **18 de setembro a 11 de outubro de 2019** as inscrições do **Processo Seletivo Simplificado** para seleção de **TUTOR PRESENCIAL E TUTOR A DISTANCIA** que irão atuar nos cursos implantados no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e ministrados pela Unidade Acadêmica de Educação a Distância (UNEAD) desta Universidade.

### 1.0 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações e destina-se a seleção de pessoal para formação de cadastro reserva, para atuar como **TUTOR PRESENCIAL E TUTOR A DISTANCIA**, bolsista, de caráter temporário, nos cursos oferecidos pela Unidade Acadêmica de Educação a Distância (UNEAD) da UNEB, implantados no âmbito do Sistema UAB.

1.1.1 A seleção do candidato no Processo Seletivo Simplificado para as funções de Tutor Presencial e Tutor a Distância não assegura a inclusão e assunção imediata como bolsista do Sistema UAB, mas apenas a expectativa de ser integrado ao mesmo.

1.2 A execução deste Processo Seletivo Simplificado será de responsabilidade do Centro de Processos Seletivos (CPS) / UNEB em parceria com a Unidade Acadêmica de Educação a Distância (UNEAD) /UNEB.

1.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, contados a partir da data da homologação do seu resultado final, podendo, antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), por ato expresso do Magnífico Reitor.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em etapa única, sob responsabilidade do CPS/UNEB, mediante a realização de Avaliação de Títulos, de caráter classificatório.

1.5 A remuneração, os pré-requisitos, as atribuições das funções e a carga horária estão dispostos no Capítulo 2.0 deste Edital.

1.6 O Cronograma Provisório deste Processo Seletivo Simplificado encontra-se no ANEXO IV deste Edital.

1.7 A inscrição do candidato implicará na concordância com os termos desse Edital, seus anexos, eventuais alterações e com a legislação vigente.

1.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, bem como o conhecimento das normas complementares a serem divulgadas através dos sites [www.selecao.uneb.br/tutorunead2019](http://www.selecao.uneb.br/tutorunead2019) e [www.unead.uneb.br](http://www.unead.uneb.br).

## **2.0 DAS VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES**

### **2.1 DAS VAGAS**

2.1.1 O Processo Seletivo Simplificado visa à seleção de pessoal para as funções de Tutor Presencial e Tutor a Distancia, em caráter temporário, na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), executado pela Unidade Acadêmica de Educação a Distancia (UNEAD) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

2.1.2 O Quadro de vagas/Código/Curso/Perfil do Candidato referente às funções de Tutor Presencial e Tutor a Distancia, encontram-se dispostos no ANEXO I deste Edital.

### **2.2 PRÉ-REQUISITOS**

2.2.1 Para as funções de Tutor Presencial e Tutor à Distância dos cursos ministrados no âmbito do sistema UAB será necessário:

- a) ter formação acadêmica mínima em nível superior na área do curso para o qual pleiteia a vaga;
- b) ter experiência de um ano no magistério de ensino básico ou superior;
- c) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas para as atividades inerentes a função, que serão desenvolvidas de acordo com as necessidades do curso ao qual estiver vinculado;
- d) ter acesso à internet em sua residência e ter habilidade no uso de computador em atividades educacionais através de correio eletrônico, web, fórum, bate-papo, plataformas de ensino-aprendizagem, entre outros;
- e) residir no município/polo de apoio para o qual pleiteia a vaga, se candidato a Tutor Presencial;
- f) ter disponibilidade para participar dos encontros presenciais;
- g) não receber outra bolsa concedida pela CAPES/Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou pela Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria;
- h) não acumular a bolsa a ser concedida com outra bolsa percebida com base na Lei nº 11.273/2006;
- i) ser classificado na Avaliação de Títulos de acordo com o quantitativo de vagas disposto no ANEXO I deste Edital;

j) ser brasileiro nato, naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 12 da Constituição Federal.

2.2.1.1 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados no Subitem 2.2.1 deste Edital impedirá a participação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado.

## **2.3 REMUNERAÇÃO**

2.3.1 Aos candidatos selecionados para exercer as funções de Tutor Presencial e Tutor a Distancia, será concedida bolsa no valor mensal de **R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)**.

2.3.1.1 O período de atuação como Tutor Presencial e Tutor a Distancia será de um ano, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de quatro anos.

2.3.1.2 O pagamento da bolsa mencionada no Subitem 2.3.1 fica condicionado ao desenvolvimento, pelo Tutor Presencial ou Tutor a Distancia, de todas as atividades inerentes a sua função, estabelecidas no regulamento do Curso ao qual esta vinculado e no Regimento da UNEAD, bem como ao cumprimento do cronograma estabelecido pela Coordenação do Curso.

## **2.4 CARGA HORÁRIA**

2.4.1 A carga horária para o exercício das atividades inerentes a função de TUTOR PRESENCIAL será de 20 (vinte) horas a serem cumpridas de forma presencial no Polo e a distancia no sistema AVA, conforme plano de trabalho elaborado pelo Núcleo de Tutoria.

2.4.2 A carga horária para o exercício das atividades inerentes a função de TUTOR A DISTANCIA será de 20 (vinte) horas a serem cumpridas durante o atendimento aos alunos a distancia no sistema AVA e de forma presencial durante a sua participação em reuniões presenciais.

## **2.5 ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES**

2.5.1 Além das atribuições contidas no Regimento da UNEAD, compete ao Tutor Presencial e ao Tutor a Distancia:

- a) Acompanhar as atividades discentes, conforme cronograma do curso;
- b) Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas pela UNEAD;
- c) Acompanhar o trabalho dos alunos, orientando, dirimindo dúvidas, favorecendo a discussão, dos conteúdos e práticas em desenvolvimento, em sintonia com as propostas e o planejamento do Professor;
- d) Manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações dos discentes no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- e) Colaborar com a Coordenação do Curso, facilitando a interação e a avaliação do desempenho dos discentes;
- f) Participar do processo de avaliação da disciplina sob sua responsabilidade, conforme orientação do professor responsável pela mesma;

g) Participar das atividades presenciais do Polo, colaborando com a Coordenação do Curso, principalmente durante a aplicação das avaliações;

h) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos discentes, encaminhando-o a Coordenação de Tutoria.

## **3.0 DAS INSCRIÇÕES**

### **3.1 DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados para a realização deste Processo Seletivo Simplificado, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.2 É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

3.1.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para participação neste Processo Seletivo Simplificado e estabelecidos neste Edital. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos.

3.1.4 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.1.5 O candidato, ao efetuar a inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade e endereço.

3.1.6 As informações prestadas no Formulário de Inscrição via internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao CPS/UNEB e à UNEAD o direito de excluir do Certame aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.1.7 No ato da inscrição o candidato deverá optar pela função a que irá concorrer, conforme previsto no ANEXO I deste Edital.

3.1.7.1 Não será admitida ao candidato a alteração de opção de vaga após a efetivação da inscrição.

3.1.8 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

3.1.9 O candidato que exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal nº. 11.689, de 09 de junho de 2008 e a data de publicação deste Edital deverá prestar esta informação no ato de inscrição para utilização como um dos critérios de desempate, cuja comprovação deverá ser apresentada quando solicitada.

### **3.2 DAS VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIENCIA**

3.2.1 Para as funções de Tutor Presencial e Tutor a Distancia não existe vagas reservadas para pessoas com deficiência em razão do quantitativo ofertado neste Edital, porém é assegurado a

inscrição do candidato nessa condição e o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que por hipótese vierem a surgir no prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, por Polo/curso, desde que a mesma seja compatível com a deficiência que possuem, conforme estabelece o artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Lei Estadual nº. 12.209 de 20/04/2011 regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 15.805 de 30 de dezembro de 2014; Lei Federal nº. 7.853 de 24/10/1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº. 5.296 de 02/12/2004, procedendo-se à criação de cadastro de reserva.

3.2.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto federal nº. 3.298 de 20/12/1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

3.2.3 O candidato que, no ato do preenchimento da Ficha de Inscrição não indicar sua condição de pessoa com deficiência e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal, bem como não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

3.2.4 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência, por Função/Polo/Curso a qual concorre.

3.2.5 O candidato aprovado como deficiente quando convocado, deverá comprovar a deficiência apontada no ato da inscrição e a sua compatibilidade com o exercício das atribuições da função temporária para a qual concorre.

3.2.6 Será eliminado da lista de classificação o candidato cuja deficiência declarada na inscrição não for constatada através do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional.

### **3.3 DAS VAGAS PARA OS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAREM NEGROS**

3.3.1 Para as funções de Tutor Presencial e Tutor à Distância não existe vagas reservadas para as pessoas que se autodeclararem pretos ou pardos em razão do quantitativo ofertado neste Edital, porém é assegurada a inscrição do candidato nessa condição e o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que por hipótese vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, por Polo/curso em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei Estadual nº. 13.182 de 06/06/2014, bem como às disposições do Decreto Estadual nº. 15.353 de 08/08/2014, procedendo-se à criação de cadastro de reserva.

3.3.2 Poderão proceder com a inscrição aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição.

3.3.3 O candidato que, no ato do preenchimento da Ficha de Inscrição não proceder com sua autodeclaração e não cumprir o determinado neste Edital terá sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar

a prerrogativa legal, bem como não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

3.3.4 O candidato negro, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de candidatos negros, por Função/Polo/Curso a qual concorre.

3.3.5 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo que se autodeclararem negros, quando convocados, serão submetidos à Comissão de Heteroidentificação, a ser instituída pelo CPS/UNEB, para aferição da veracidade de sua autodeclaração.

3.4 Ficamos asseguradas ao candidato trans (travestis, transexuais e transgêneros e a todas as pessoas que se identifiquem com o gênero oposto àquele designado a partir do sexo biológico em seu nascimento), a inscrição e identificação neste Processo Seletivo Simplificado pelo seu nome social, além do nome civil, de acordo com o art. 69 do Decreto Estadual nº. 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

### **3.5 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:**

3.5.1 As inscrições serão realizadas no período de **09h00min do dia 18/09/2019 às 23h59min do dia 11/10/2019**, exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico [www.selecao.uneb.br/tutorunead2019](http://www.selecao.uneb.br/tutorunead2019), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

- a) Ler e aceitar o REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO;
- b) Clicar na opção do menu INSCRIÇÃO ON LINE;
- c) Preencher o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO via Internet, observando a Função /Curso e o Código da vaga pleiteada, conforme ANEXO I deste Edital;
- d) Verificar as informações digitalizadas na tela de confirmação dos dados. Caso haja necessidade de correção, clicar voltar para formulário; nada havendo a corrigir, clicar CONFIRMAR INSCRIÇÃO para enviar os dados digitados;
- e) Clicar no botão ENVIAR;
- f) Transmitir os dados pela Internet.

3.5.1.1 Não será cobrada taxa de inscrição nesse Processo Seletivo Simplificado.

3.5.2 O CPS e a UNEAD não se responsabilizarão por inscrições realizadas via Internet e não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.5.3 Após as **23h59min do dia 11/10/2019**, não será mais possível acessar o Formulário de Inscrição.

3.5.4 O candidato só poderá concorrer a uma função nesse Processo Seletivo Simplificado;

3.5.4.1 Ao optar pela vaga para a função de Tutor Presencial o candidato deverá optar também pelo Polo onde irá atuar.

3.5.4.2 O candidato que optar pela vaga da função de Tutor à Distância poderá atuar em qualquer das turmas/polo do curso.

3.5.5 O candidato que efetivar mais de uma inscrição para a mesma função ou para diferentes funções, terá a(s) primeira(s) cancelada(s), sendo considerada válida a última inscrição realizada. As demais inscrições serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

3.5.6 O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da Ficha de Inscrição disponível pela via eletrônica.

3.5.7 As inscrições INDEFERIDAS serão publicadas no dia 14 de outubro de 2019 no site [www.selecao.uneb.br/tutorunead2019](http://www.selecao.uneb.br/tutorunead2019).

3.5.8 As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

3.5.9 O candidato, ao realizar sua inscrição também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

3.5.10 Quaisquer dúvidas ou reclamações deverão ser encaminhadas através do Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) do Centro de Processos Seletivos da Universidade do Estado da Bahia – CPS/UNEB, telefone (71) 3117-2352 ou através do e-mail [cpstutorunead2019@uneb.br](mailto:cpstutorunead2019@uneb.br), a fim de que possam ser dirimidas.

### **3.6 DO ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

3.6.1 Todos os candidatos inscritos neste Processo Seletivo Simplificado deverão, impreterivelmente, no período de **18/09/2019 a 15/10/2019**, encaminhar os títulos a serem avaliados, por SEDEX ou AR, para a **Caixa Postal nº 10735, CEP 41.150-000, Agência dos Correios Cabula - Salvador/BA**, conforme o estabelecido abaixo:

a) Os títulos a serem avaliados deverão ser acondicionados em envelope A4, identificado com o nome completo, número de inscrição, e o código da vaga por Função/Curso, para a qual está concorrendo;

b) As cópias dos documentos relativos à Avaliação de Títulos devem estar autenticadas, legíveis, sem rasuras ou emendas e discriminadas em relação específica, que deverá ser assinada pelo candidato, conforme modelo disponibilizado no ANEXO III deste Edital e no site [www.selecao.uneb.br/tutorunead2019](http://www.selecao.uneb.br/tutorunead2019).

3.6.2 Não serão aceitos documentos que sejam encaminhados de outra forma que não a descrita no Subitem 3.6.1.

### **4.0 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

4.1 São asseguradas ao candidato trans (travestis, transexuais e transgêneros e a todas as pessoas que se identifiquem com o gênero oposto àquele designado a partir do sexo biológico em seu nascimento) a inscrição e identificação neste Processo Seletivo Simplificado pelo seu nome social, além do nome civil, de acordo com o art. 69 do Decreto Estadual nº. 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

4.1.2 Para atendimento ao previsto no Item acima o candidato(a), no período de 18/09 a 11/10/2019, deverá preencher e assinar o Formulário de Nome Social, constante no ANEXO II, e enviar para o e-mail [cpstutorunead2019@uneb.br](mailto:cpstutorunead2019@uneb.br), anexando também documento de identidade (RG), CPF e comprovante de inscrição.

4.1.3 O CPS/ UNEB não se responsabilizará por quaisquer constrangimentos causados ao(à) candidato(a) que, estando em conformidade com o Item 4.1, deixar de requerer o tratamento pelo nome social.

## 5.0 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

5.1 Todos os candidatos inscritos neste Processo Seletivo Simplificado deverão, impreterivelmente, no período de **18/09/2019 a 15/10/2019**, encaminhar os documentos a serem avaliados, por **SEDEX** ou **AR**, para a **Caixa Postal 10735, CEP: 41.150-000, Agência dos Correios Cabula - Salvador/BA**, conforme o estabelecido abaixo:

a) Os documentos a serem avaliados deverão ser acondicionados em envelope A4, identificado com o nome completo, número de inscrição, e o código da vaga por Função/Curso, para a qual está concorrendo;

b) As cópias dos documentos relativos à Avaliação de Títulos devem estar autenticadas, legíveis, sem rasuras ou emendas e discriminadas em relação específica, que deverá ser assinada pelo candidato, conforme modelo disponibilizado no ANEXO III deste Edital e no site [www.selecao.uneb.br/tutorunead2019](http://www.selecao.uneb.br/tutorunead2019). Não serão avaliados documentos originais ou encaminhados como cópia simples.

5.1.1 O envio e comprovação dos documentos serão de exclusiva responsabilidade do candidato e o cumprimento do prazo para a entrega dos mesmos será atestada pela data da postagem nos Correios.

5.1.2 Expirado o período de envio dos documentos, não serão aceitos pedidos de recebimentos ou inclusão de novos documentos, sob quaisquer hipóteses ou alegações.

5.2 Não serão aceitos documentos que sejam encaminhados de outra forma que não a descrita no Item 5.1.

5.3 A Avaliação de Títulos consistirá na análise dos documentos encaminhados para comprovação de titulação obtida pelo candidato e pela sua experiência profissional, conforme disposto no QUADRO 01.

5.3.1 A pontuação total da Avaliação de Títulos será de 100 (cem) pontos e os documentos a serem apresentados deverão ser expedidos até a data do término das inscrições.

5.3.2 Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

5.4 Serão considerados como comprovantes válidos para análise, os títulos referentes à participação do candidato em Cursos de Atualização, Aperfeiçoamento e Pós-Graduação. Somente serão avaliados os títulos de Pós-Graduação (*Lato sensu e Stricto sensu*) ministrados por Instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

5.5 A experiência profissional deverá ser considerada no máximo 10(dez) anos regressivamente contados até a data de publicação deste Edital.

5.6 A Avaliação de Títulos terá como parâmetro os valores unitários e máximos abaixo discriminados:

### QUADRO 01

#### BAREMA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

I – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	TÍTULOS MÁXIMOS PARA APRESENTAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVANTE
01	Experiência docente no Ensino Superior	3,0 por semestre letivo	05	15,0	Contracheque atualizado ou Declaração da Direção da Unidade Educacional informando o período de atuação
02	Experiência docente na Educação Básica	2,0 por ano completo	05	10,0	Contracheque atualizado ou Declaração da Direção da Unidade Educacional informando o período de atuação
03	Experiência docente em EAD (graduação e/ou pós-graduação) <sup>1</sup>	2,0 por disciplina	05	10,0	Declaração da Direção da Unidade Educacional ou Colegiado de Curso ao qual está vinculado, informando o período de atuação
04	Experiência como Tutor ou Monitor em EAD (extensão, graduação e/ou pós-graduação) <sup>1</sup>	2,5 por semestre letivo	10	25,0	Declaração da Direção da Unidade Educacional ou Colegiado de Curso ao qual está vinculado, informando o período de atuação
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				<b>60,0</b>	

1 – Não será computada atuação concomitante.

#### II – TITULAÇÃO

ORD EM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUA ÇÃO	TÍTULOS MÁXIMOS PARA APRESENT AR	PONTUA ÇÃO MÁXIMA	COMPROVANTE
01	Curso de atualização na área de educação a distancia ou na área para a qual pleiteia a vaga, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas e máxima de 99 (noventa e nove) horas	1,0	04	4,0	Certificado contendo carga horária e assinatura do responsável pela sua emissão.
02	Curso de aperfeiçoamento na área de educação à distância ou na área para a qual pleiteia a vaga, com carga horária mínima de 100 (cem) horas e máxima de 359 (trezentos e cinquenta e nove) horas	1,5	04	6,0	
03	Especialização na área de educação ou na área para a qual pleiteia a vaga, com carga horária entre 360 (trezentos e sessenta) a 720 (setecentos e vinte) horas e aprovação de monografia (se posterior a 2002)	2,5	02	5,0	Certificado, Atestado ou Declaração de conclusão acompanhados pelo histórico escolar, expedidos por Instituição de Ensino Superior (IES) autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação - MEC
04	Especialização na área de educação à distância com carga horária entre 360 (trezentos e sessenta) a 720 (setecentos e vinte) horas e aprovação de monografia (se posterior a 2002)	3,0	02	6,0	
05	Curso de Graduação na área para a qual pleiteia a vaga <sup>2</sup>	4,0	01	4,0	Diploma
06	Mestrado na área de educação e na área para a qual pleiteia a vaga	5,0	01	5,0	Diploma
07	Doutorado na área de educação na área para a qual pleiteia a vaga	10,0	01	10,0	Diploma
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				<b>40,0</b>	

2 – Conforme o disposto no Perfil do Candidato – ANEXO I.

### 5.7 Serão avaliados:

- a) Os Títulos que estiverem de acordo com o especificado neste Edital;
- b) Diplomas de Graduação, Mestre ou Doutor expedidos por Instituição de Ensino Superior (IES), devidamente autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação (MEC);
- c) Os Certificados, Atestados ou Declarações de conclusão do curso de Especialização, acompanhados pelo histórico escolar, identificando a carga horária do curso, devidamente registrados expedidos por Instituição de Ensino Superior (IES) autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) e de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.

Deverão conter o carimbo e a identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento, e emitidos em papel timbrado da Instituição;

d) Os Certificados, Atestados ou Declarações de conclusão dos cursos de Atualização e Aperfeiçoamento que contenham carga horária e assinatura do responsável pela sua emissão. Não sendo comprovada a carga horária do curso em documento(s) apresentado(s) pelo candidato, o mesmo não será pontuado.

e) Os documentos relacionados a cursos realizados no exterior, quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades oficiais credenciadas e autorizadas pelo Ministério da Educação – MEC;

f) A Experiência Profissional conforme critérios estabelecidos no QUADRO 01, constante neste Edital, e cujos critérios específicos permitirão avaliar o candidato a partir das experiências relacionadas às atividades desenvolvidas.

5.8 Será vedada a pontuação de qualquer documento que não preencher todas as condições previstas no Item 5.7.

5.9 A experiência profissional deverá ser considerada no máximo 10 (dez) anos regressivamente contados até a data de publicação deste Edital.

5.10 Não serão aceitos, a título de comprovação de Experiência Profissional, atestados e/ou declaração de tempo de serviço, sendo válidos apenas os documentos citados no QUADRO 01 deste Edital.

5.11 Após a entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

5.12 Não serão recebidos títulos encaminhados fora do prazo estabelecido neste Edital ou em desacordo com o disposto neste Capítulo.

5.13 Cada título será considerado uma única vez.

5.14 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

5.15 Os documentos apresentados não serão devolvidos.

## **6.0 DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS, DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

6.1 A Avaliação de Títulos valerá 100 (cem) pontos e somente será aplicada a todos os candidatos efetivamente inscritos neste Processo Seletivo Simplificado.

6.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos e enumerados em três listas, por função, contendo:

- a primeira, a pontuação de todos os candidatos classificados, inclusive dos candidatos que se inscreveram como pessoas com deficiência e dos candidatos que se autodeclararam negros;
- a segunda, exclusivamente a pontuação dos candidatos que se inscreveram como pessoas com deficiência;
- a terceira, exclusivamente a pontuação dos candidatos que se inscreveram e se autodeclararam negros.

6.2 A classificação se constituirá no resultado final e será feita após a aplicação, se necessária, dos critérios de desempate previstos neste Edital.

6.3 Em caso de igualdade na pontuação final, para efeito de desempate, sucessivamente, serão utilizados os seguintes critérios:

- a) tiver maior idade, conforme Parágrafo Único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003;
- b) maior pontuação no critério Titulação;
- c) maior pontuação no critério Experiência Profissional em EaD;
- d) tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 e a data de término das inscrições, a ser comprovado no ato da contratação.

## **7.0 DOS RECURSOS**

7.1 Serão admitidos recursos:

- a) quanto ao indeferimento das inscrições;
- b) quanto ao Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos;
- c) quanto ao Resultado Final Preliminar da Avaliação de Títulos.

7.2 O prazo para interposição dos recursos a que se refere às alíneas do Item 7.1 deste Edital será de dois dias úteis, no horário das 09h00min do primeiro dia às 23h59min do último dia, ininterruptamente, contados do primeiro dia útil posterior à data de divulgação do ato ou do fato que lhe deu origem.

7.3 Para a interposição do Recurso, o candidato deverá:

- a) acessar a área reservada no site [www.selecao.uneb.br/tutorunead2019](http://www.selecao.uneb.br/tutorunead2019) e fazer o download do Formulário de Recurso;
- b) preencher integralmente o Formulário de Recurso fundamentando sua interposição, sem o que não será considerado o pleito apresentado;
- c) enviar para o e-mail [cpstutorunead2019@uneb.br](mailto:cpstutorunead2019@uneb.br);
- d) utilizar exclusivamente este meio para encaminhamento dos Recursos impetrados.

7.4 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, pedido de revisão de recurso ou recurso contra o Resultado Final do certame.

7.5 Somente serão apreciados os recursos conforme disposto no Item 7.3, expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem.

7.6 Não será analisado o recurso:

- a) que não apresentar justificativa;
- b) apresentado de forma coletiva, ou seja, em conjunto com outros candidatos;
- c) encaminhado fora do prazo ou por outra forma diferente da definida neste Edital.

7.7 Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- d) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- e) contra terceiros;
- f) encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais” *on line*.

7.8 A fase recursal não comporta a apresentação de novos documentos para justificá-la, em razão do que, se anexados, serão desconsiderados quando da análise.

7.9 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso contra o resultado final definitivo.

7.10 A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante a identificação da data e horário do encaminhamento do recurso, via e-mail, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

7.11 Caso haja procedência de recurso interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração na classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver pontuação mínima exigida para a devida classificação.

## **8.0 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1 O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado até o dia 05 de novembro de 2019, por meio de publicação nos sites [www.selecao.uneb.br/tutorunead2019](http://www.selecao.uneb.br/tutorunead2019), [www.unead.uneb.br](http://www.unead.uneb.br) e no Diário Oficial do Estado da Bahia.

8.2 A publicação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Estado da Bahia, de acordo com o Decreto Estadual nº 16.732 de 19 de maio de 2016, conterà o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, será feita em três listas, conforme o contido no Subitem 6.1.2 deste Edital, contendo os dados relativos aos candidatos classificados, em ordem decrescente de nota final: nome completo, número de inscrição e o código da vaga por Função/Curso, para a qual concorreu, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

8.3 A convocação dos candidatos será de responsabilidade da UNEAD, devendo o candidato acompanhar as publicações oficiais no site [www.unead.uneb.br](http://www.unead.uneb.br).

## **9.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital, nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Estado e nos sites [www.selecao.uneb.br/tutorunead2019](http://www.selecao.uneb.br/tutorunead2019) e [www.unead.uneb.br](http://www.unead.uneb.br).

9.3 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, a avaliação de títulos e/ou tornar sem efeito a convocação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da verdadeira, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

9.4 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo Simplificado, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a convocação, excluirá o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

9.5 Todos os atos relativos a presente seleção, como editais, convocações, comunicados, avisos e resultados, até que se ultime a homologação, serão publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia e divulgados nos endereços eletrônicos [www.selecao.uneb.br/tutorunead2019](http://www.selecao.uneb.br/tutorunead2019) e [www.unead.uneb.br](http://www.unead.uneb.br).

9.6 Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

9.7 Não serão prestadas por telefone, informações relativas à situação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

9.8 Após publicação do resultado final e homologação da seleção, as alterações, atualizações ou correções dos dados de endereço deverão ser solicitadas pelo candidato à UNEAD, de forma presencial.

9.9 A UNEAD e o CPS/UNEB não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;
- b) endereço residencial errado ou não atualizado;
- c) endereço de difícil acesso;
- d) correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas, decorrentes de e) informação errônea de endereço por parte do candidato;
- f) correspondência recebida por terceiros;
- g) email não recebido ou enviado para endereço eletrônico divergente do mencionado neste Edital.

9.10 As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado correrão às expensas do próprio candidato.

9.11 A UNEAD e o CPS/UNEB não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, para participação em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado.

9.12 Eventuais alterações de cronograma poderão ocorrer, não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das mesmas.

9.13 Os candidatos poderão obter informações referentes a esta seleção pública nos endereços eletrônicos da UNEB [www.selecao.uneb.br/tutorunead2019](http://www.selecao.uneb.br/tutorunead2019) e [www.unead.uneb.br](http://www.unead.uneb.br) e através do Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) do Centro de Processos Seletivos da Universidade do Estado da Bahia – CPS/UNEB, telefone (71) 3117-2352.

9.14 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, obedecendo aos prazos de republicação.

9.15 Todos os Editais, avisos, comunicados ou quaisquer outros documentos alusivos a este Processo Seletivo Simplificado, publicados posteriormente, tornar-se-ão parte integrante deste Edital.

9.16 A Universidade do Estado da Bahia poderá, a seu critério, antes da homologação, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

9.17 Não será fornecido a candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial do Estado da Bahia.

9.18 O desenvolvimento das atividades constantes do presente Edital não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UNEB, em qualquer das suas Unidades Administrativas ou Acadêmicas.

9.19 O pagamento das bolsas aos Tutores ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital e no Regulamento e Cronograma dos cursos.

9.20 A atuação nas atividades existentes no Sistema UAB poderá ser considerada como experiência no magistério superior (Ofício CCB/CGFO/DED/CAPES nº 187/2016 de 22/11/2016).

9.21 Os casos omissos serão resolvidos pela UNEAD, no que couber, e pelo CPS/UNEB no que diz respeito à realização Processo Seletivo Simplificado.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 18 de setembro de 2019.

**José Bites de Carvalho**  
**Reitor**

**ANEXO I**

**QUADRO DE VAGAS/PERFIL DO CANDIDATO**

**FUNÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL**

<b>POLO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>PERFIL DO CANDIDATO</b>	<b>CURSO</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
Amargosa	200	Graduação em Administração	Bacharelado em Administração Pública	cadastro de reserva
	201	Graduação em História	Licenciatura em História	cadastro de reserva
	202	Graduação em Matemática	Licenciatura em Matemática	cadastro de reserva
Baixa Grande	210	Graduação em Letras	Licenciatura em Letras	cadastro de reserva
	211	Graduação em Matemática	Licenciatura em Matemática	cadastro de reserva
Barreiras	220	Graduação em História	Licenciatura em História	cadastro de reserva
	221	Graduação em Letras	Licenciatura em Letras	cadastro de reserva
Bom Jesus da Lapa	230	Graduação em História	Licenciatura em História	cadastro de reserva
	231	Graduação em Letras	Licenciatura em Letras	cadastro de reserva
	232	Graduação em Matemática	Licenciatura em Matemática	cadastro de reserva
Brumado	240	Graduação em Administração	Bacharelado em Administração Pública	cadastro de reserva
	241	Graduação em Ciências Biológicas	Licenciatura em Ciências Biológicas	cadastro de reserva
	242	Graduação em Ciências da Computação	Licenciatura em Ciências da Computação	cadastro de reserva
	243	Graduação em Educação Física	Licenciatura em Educação Física	cadastro de reserva
	244	Graduação em Geografia	Licenciatura em Geografia	cadastro de reserva

<b>POLO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>PERFIL DO CANDIDATO</b>	<b>CURSO</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
	245	Graduação em História	Licenciatura em História	cadastro de reserva
	246	Graduação em Letras	Licenciatura em Letras	cadastro de reserva
	247	Graduação em Matemática	Licenciatura em Matemática	cadastro de reserva
	248	Graduação em Química	Licenciatura em Química	cadastro de reserva
Cachoeira	250	Graduação em Geografia	Licenciatura em Geografia	cadastro de reserva
Caetité	260	Graduação em Letras	Licenciatura em Letras	cadastro de reserva
	261	Graduação em Matemática	Licenciatura em Matemática	cadastro de reserva
Camaçari	270	Graduação em Administração	Bacharelado em Administração Pública	cadastro de reserva
	271	Graduação em Ciências Biológicas	Licenciatura em Ciências Biológicas	cadastro de reserva
	272	Graduação em Educação Física	Licenciatura em Educação Física	cadastro de reserva
	273	Graduação em Geografia	Licenciatura em Geografia	cadastro de reserva
	274	Graduação em História	Licenciatura em História	cadastro de reserva
	275	Graduação em Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia	cadastro de reserva
Campo Alegre de Lourdes	280	Graduação em História	Licenciatura em História	cadastro de reserva
Canudos	290	Graduação em Administração	Bacharelado em Administração Pública	cadastro de reserva
	291	Graduação em Ciências da Computação	Licenciatura em Ciências da Computação	cadastro de reserva
	292	Graduação em Geografia	Licenciatura em Geografia	cadastro de reserva

<b>POLO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>PERFIL DO CANDIDATO</b>	<b>CURSO</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
	293	Graduação em História	Licenciatura em História	cadastro de reserva
	294	Graduação em Letras	Licenciatura em Letras	cadastro de reserva
Carinhanha	300	Graduação em Educação Física	Licenciatura em Educação Física	cadastro de reserva
	301	Graduação em Ciências Biológicas	Licenciatura em Ciências Biológicas	cadastro de reserva
	302	Graduação em Matemática	Licenciatura em Matemática	cadastro de reserva
	303	Graduação em Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia	cadastro de reserva
Conceição de Coité	310	Graduação em Física	Licenciatura em Física	cadastro de reserva
	311	Graduação em Matemática	Licenciatura em Matemática	cadastro de reserva
Dias D'Ávila	320	Graduação em Geografia	Licenciatura em Geografia	cadastro de reserva
	321	Graduação em História	Licenciatura em História	cadastro de reserva
	322	Graduação em Letras	Licenciatura em Letras	cadastro de reserva
	323	Graduação em Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia	cadastro de reserva
Esplanada	330	Graduação em Administração	Bacharelado em Administração Pública	cadastro de reserva
	331	Graduação em Ciências da Computação	Licenciatura em Ciências da Computação	cadastro de reserva
	332	Graduação em Educação Física	Licenciatura em Educação Física	cadastro de reserva
	333	Graduação em Geografia	Licenciatura em Geografia	cadastro de reserva
	334	Graduação em História	Licenciatura em História	cadastro de reserva

<b>POLO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>PERFIL DO CANDIDATO</b>	<b>CURSO</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
	335	Graduação em Letras	Licenciatura em letras	cadastro de reserva
	336	Graduação em Matemática	Licenciatura em Matemática	cadastro de reserva
	337	Graduação em Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia	cadastro de reserva
Euclides da Cunha	340	Graduação em Ciências da Computação	Licenciatura em Ciências da Computação	cadastro de reserva
	341	Graduação em História	Licenciatura em História	cadastro de reserva
	342	Graduação em Matemática	Licenciatura em Matemática	cadastro de reserva
Eunápolis	350	Graduação em Letras	Licenciatura em Letras	cadastro de reserva
Feira de Santana	360	Graduação em Química	Licenciatura em Química	cadastro de reserva
	361	Graduação em Matemática	Licenciatura em Matemática	cadastro de reserva
Ibotirama	370	Graduação em Ciências da Computação	Licenciatura em Ciências da Computação	cadastro de reserva
	371	Graduação em História	Licenciatura em História	cadastro de reserva
	372	Graduação em Letras	Licenciatura em Letras	cadastro de reserva
	373	Graduação em Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia	cadastro de reserva
Ilhéus	380	Graduação em Letras	Licenciatura em Letras	cadastro de reserva
Itanhém	390	Graduação em Administração	Bacharelado em Administração Pública	cadastro de reserva
	391	Graduação em Letras	Licenciatura em Letras	cadastro de reserva
Ipiaú	400	Graduação em Ciências da Computação	Licenciatura em Ciências da Computação	cadastro de reserva

<b>POLO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>PERFIL DO CANDIDATO</b>	<b>CURSO</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
	401	Graduação em Geografia	Licenciatura em Geografia	cadastro de reserva
	402	Graduação em História	Licenciatura em História	cadastro de reserva
	403	Graduação em Letras	Licenciatura em Letras	cadastro de reserva
	404	Graduação em Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia	cadastro de reserva
Ipirá	410	Graduação em Administração	Bacharelado em Administração Pública	cadastro de reserva
	411	Graduação em Ciências da Computação	Licenciatura em Ciências da Computação	cadastro de reserva
	412	Graduação em Educação Física	Licenciatura em Educação Física	cadastro de reserva
	413	Graduação em Geografia	Licenciatura em Geografia	cadastro de reserva
Iupuiara	420	Graduação em Educação Física	Licenciatura em Educação Física	cadastro de reserva
	421	Graduação em Geografia	Licenciatura em Geografia	cadastro de reserva
	422	Graduação em História	Licenciatura em História	cadastro de reserva
	423	Graduação em Letras	Licenciatura em Letras	cadastro de reserva
	424	Graduação em Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia	cadastro de reserva
Irecê	430	Graduação em Ciências da Computação	Licenciatura em Ciências da Computação	cadastro de reserva
	431	Graduação em Geografia	Licenciatura em Geografia	cadastro de reserva
	432	Graduação em Química	Licenciatura em Química	cadastro de reserva
Itaberaba	440	Graduação em História	Licenciatura em História	cadastro de reserva

<b>POLO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>PERFIL DO CANDIDATO</b>	<b>CURSO</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
	441	Graduação em Matemática	Licenciatura em Matemática	cadastro de reserva
	442	Graduação em Química	Licenciatura em Química	cadastro de reserva
Itamaraju	450	Graduação em Administração	Bacharelado em Administração Pública	cadastro de reserva
	451	Graduação em Ciências da Computação	Licenciatura em Ciências da Computação	cadastro de reserva
	452	Graduação em Geografia	Licenciatura em Geografia	cadastro de reserva
	453	Graduação em História	Licenciatura em História	cadastro de reserva
	454	Graduação em Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia	cadastro de reserva
	455	Graduação em Letras	Licenciatura em Letras	cadastro de reserva
Itapetinga	460	Graduação em Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia	cadastro de reserva
	461	Graduação em Geografia	Licenciatura em Geografia	cadastro de reserva
	462	Graduação em Letras	Licenciatura em Letras	cadastro de reserva
Itapicuru	470	Graduação em Geografia	Licenciatura em Geografia	cadastro de reserva
	471	Graduação em História	Licenciatura em História	cadastro de reserva
	472	Graduação em Letras	Licenciatura em Letras	cadastro de reserva
	473	Graduação em Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia	cadastro de reserva
Jacaraci	480	Graduação em Administração	Bacharelado em Administração Pública	cadastro de reserva
	481	Graduação em Ciências Biológicas	Licenciatura em Ciências Biológicas	cadastro de reserva

<b>POLO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>PERFIL DO CANDIDATO</b>	<b>CURSO</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
	482	Graduação em Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia	cadastro de reserva
Jacobina	490	Graduação em Matemática	Licenciatura em Matemática	cadastro de reserva
Lauro de Freitas	500	Graduação em Geografia	Licenciatura em Geografia	cadastro de reserva
	501	Graduação em Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia	cadastro de reserva
Macaúbas	510	Graduação em Matemática	Licenciatura em Matemática	cadastro de reserva
Mata de São João	520	Graduação em Administração	Bacharelado em Administração Pública	cadastro de reserva
	521	Graduação em Ciências da Computação	Licenciatura em Ciência da Computação	cadastro de reserva
	522	Graduação em Geografia	Licenciatura em Geografia	cadastro de reserva
	523	Graduação em Letras	Licenciatura em Letras	cadastro de reserva
	524	Graduação em Matemática	Licenciatura em Matemática	cadastro de reserva
Mundo Novo	530	Graduação em Educação Física	Licenciatura em Educação Física	cadastro de reserva
	531	Graduação em Geografia	Licenciatura em Geografia	cadastro de reserva
	532	Graduação em Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia	cadastro de reserva
Paulo Afonso	540	Graduação em Geografia	Licenciatura em Geografia	cadastro de reserva
	541	Graduação em História	Licenciatura em História	cadastro de reserva
	542	Graduação em Letras	Licenciatura em Letras	cadastro de reserva
	543	Graduação em Matemática	Licenciatura em Matemática	cadastro de reserva

<b>POLO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>PERFIL DO CANDIDATO</b>	<b>CURSO</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
	544	Graduação em Química	Licenciatura em Química	cadastro de reserva
Pintadas	550	Graduação em Física	Licenciatura em Física	cadastro de reserva
	551	Graduação em História	Licenciatura em História	cadastro de reserva
	552	Graduação em Letras	Licenciatura em Letras	cadastro de reserva
	553	Graduação em Matemática	Licenciatura em Matemática	cadastro de reserva
Piritiba	560	Graduação em Geografia	Licenciatura em Geografia	cadastro de reserva
	561	Graduação em Matemática	Licenciatura em Matemática	cadastro de reserva
	562	Graduação em Letras	Licenciatura em Letras	cadastro de reserva
	563	Graduação em Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia	cadastro de reserva
Salvador	570	Graduação em Administração	Bacharelado em Administração Pública	cadastro de reserva
	571	Graduação em Ciências da Computação	Licenciatura em Ciências da Computação	cadastro de reserva
	572	Graduação em Educação Física	Licenciatura em Educação Física	cadastro de reserva
	573	Graduação em Física	Licenciatura em Física	cadastro de reserva
	574	Graduação em Letras	Licenciatura em Letras	cadastro de reserva
	575	Graduação em Matemática	Licenciatura em Matemática	cadastro de reserva
	576	Graduação em Química	Licenciatura em Química	cadastro de reserva
Santa Maria da Vitória	580	Graduação em Letras	Licenciatura em Letras	cadastro de reserva

<b>POLO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>PERFIL DO CANDIDATO</b>	<b>CURSO</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
Santo Estevão	590	Graduação em Educação Física	Licenciatura em Educação Física	cadastro de reserva
	591	Graduação em Geografia	Licenciatura em Geografia	cadastro de reserva
	592	Graduação em Letras	Licenciatura em Letras	cadastro de reserva
	593	Graduação em Matemática	Licenciatura em Matemática	cadastro de reserva
	594	Graduação em Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia	cadastro de reserva
	595	Graduação em Química	Licenciatura em Química	cadastro de reserva
Seabra	600	Graduação em Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia	cadastro de reserva
Simões Filho	610	Graduação em História	Licenciatura em História	cadastro de reserva
	611	Graduação em Letras	Licenciatura em Letras	cadastro de reserva
Sítio do Quinto	620	Graduação em História	Licenciatura em História	cadastro de reserva
	621	Graduação em Letras	Licenciatura em Letras	cadastro de reserva
	622	Graduação em Matemática	Licenciatura em Matemática	cadastro de reserva
	623	Graduação em Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia	cadastro de reserva
	624	Graduação em Ciências da Computação	Licenciatura em Ciências da Computação	cadastro de reserva
Valença	630	Graduação em Geografia	Licenciatura em Geografia	cadastro de reserva
	631	Graduação em Letras	Licenciatura em Letras	cadastro de reserva
Vitória da Conquista	640	Graduação em Administração	Bacharelado em Administração Pública	cadastro de reserva

<b>POLO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>PERFIL DO CANDIDATO</b>	<b>CURSO</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
	641	Graduação em Letras	Licenciatura em Letras com Espanhol	cadastro de reserva
Xique-Xique	650	Graduação em História	Licenciatura em História	cadastro de reserva
	651	Graduação em Letras	Licenciatura em Letras	cadastro de reserva

### **ANEXO I**

#### **QUADRO DE VAGAS / PERFIL DO CANDIDATO**

#### **FUNÇÃO DE TUTOR À DISTÂNCIA**

<b>CÓDIGO</b>	<b>PERFIL DO CANDIDATO</b>	<b>CURSO</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
100	Graduação em Administração	Bacharelado em Administração Pública	cadastro de reserva
101	Graduação em Ciências da Computação	Licenciatura em Ciências da Computação	cadastro de reserva
102	Graduação em Educação Física	Licenciatura em Educação Física	cadastro de reserva
103	Graduação em Física	Licenciatura em Física	cadastro de reserva
104	Graduação em Geografia	Licenciatura em Geografia	cadastro de reserva
105	Graduação em História	Licenciatura em História	cadastro de reserva
106	Graduação em Letras	Licenciatura em Letras	cadastro de reserva
107	Graduação em Matemática	Licenciatura em Matemática	cadastro de reserva
108	Graduação em Química	Licenciatura em Química	cadastro de reserva
109	Graduação em Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia	cadastro de reserva

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE NOME SOCIAL**  
**FUNÇÃO TUTOR PRESENCIAL**

Eu,

\_\_\_\_\_  
(nome civil do(a) candidato(a)), inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado para a função de Tutor Presencial \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, solicito a inclusão e uso do meu NOME SOCIAL \_\_\_\_\_ (indicar o nome social), nos registros referentes a este certame.

\_\_\_\_\_  
Cidade-Estado/Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE NOME SOCIAL**  
**FUNÇÃO TUTOR À DISTÂNCIA**

Eu,

\_\_\_\_\_  
(nome civil do(a) candidato(a)), inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado para a função de Tutor a Distancia \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, solicito a inclusão e uso do meu NOME SOCIAL \_\_\_\_\_ (indicar o nome social), nos registros referentes a este certame.

\_\_\_\_\_  
Cidade-Estado/Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

### ANEXO III

## RELAÇÃO DE TÍTULOS APRESENTADOS PARA A BANCA DE AVALIAÇÃO

FUNÇÃO \_\_\_\_\_

Nome do candidato (a): \_\_\_\_\_ Nº de  
Inscrição: \_\_\_\_\_

1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	QUANT. DE TÍTULOS	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
Experiência docente no Ensino Superior		
Experiência docente na Educação Básica		
Experiência docente em EAD (graduação e/ou pós-graduação) <sup>1</sup>		
Experiência como Tutor ou Monitor em EAD (extensão, graduação e/ou pós-graduação) <sup>1</sup>		

1 – Não será computada atuação concomitante.

2. TITULAÇÃO	QUANTIDADE	INSTITUIÇÃO
Curso de atualização na área de educação a distancia ou na área para a qual pleiteia a vaga, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas e máxima de 99 (noventa e nove) horas		
Curso de aperfeiçoamento na área de educação à distância ou na área para a qual pleiteia a vaga, com carga horária mínima de 100 (cem) horas e máxima de 359 (trezentos e cinquenta e nove) horas		
Especialização na área de educação ou na área para a qual pleiteia a vaga, com carga horária entre 360 (trezentos e sessenta) a		

720 (setecentos e vinte) horas e aprovação de monografia (se posterior a 2002)		
Especialização na área de educação à distância com carga horária entre 360 (trezentos e sessenta) a 720 (setecentos e vinte) horas e aprovação de monografia (se posterior a 2002)		
Curso de Graduação na área para a qual pleiteia a vaga <sup>2</sup>		
Mestrado na área de educação e na área para a qual pleiteia a vaga		
Doutorado na área de educação na área para a qual pleiteia a vaga		

2 – Conforme o disposto no Perfil do Candidato – ANEXO I.

**TOTAL DE FOLHAS ENTREGUES:** \_\_\_\_\_

Declaro para os devidos fins de direito, que estou ciente e de pleno acordo com as normas contidas no Edital nº 077/2019 e demais comunicados publicados, e assumo total responsabilidade pela veracidade do(s) documento(s) apresentado(s) e das informações prestadas neste formulário.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO IV**  
**CRONOGRAMA PROVISÓRIO**

	<b>AÇÕES</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>TÉRMINO</b>
1	Inscrição no Processo Seletivo Simplificado	18/09/2019	11/10/2019
2	Período para envio dos Títulos	18/09/2019	15/10/2019
3	Publicação das inscrições indeferidas	14/10/2019	
4	Recursos contra as inscrições indeferidas	15/10/2019	16/10/2019
5	Resultado dos recursos contra as inscrições indeferidas	18/10/2019	
6	Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos	23/10/2019	
7	Recursos contra Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos	24/10/2019	25/10/2019
8	Resultado dos recursos contra Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos	30/10/2019	
9	Publicação do Resultado Final Preliminar	30/10/2019	
10	Recursos contra o Resultado Final Preliminar	31/10/2019	01/11/2019
11	Resultado do Recurso contra o Resultado Final Preliminar	04/11/2019	
12	Publicação e Homologação do Resultado Final	05/11/2019	